



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 42965-D

Nº DO PROCESSO DE INTERVENÇÃO: 2100.01.0055417/2020-78

Nº AUTORIZAÇÃO SINAFLOR: 2031.5.2020.35111

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Nordeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO NO SINAFLOR	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão da cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	23104892	NAR-IEF Divisa Alegre
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Bontempi Mineração Eireli		CPF/CNPJ: 12.286.301/0001-02
Endereço: Fazenda Córrego Dos Veados, s/n		Bairro: Área Rural
Município: Itinga	UF: MG	CEP: 39.610-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Bontempi Mineração Eireli		CPF/CNPJ: 12.286.301/0001-02
Endereço: Fazenda Córrego Dos Veados, s/n		Bairro: Área Rural
Município: Itinga	UF: MG	CEP: 39.610-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Olho D'água e Lagoa - Gleba II		Área Total (ha): 193,4311
Registro nº: 32.918 - 2-RG		Área Total RL (ha): 38,5087
Município/Distrito: Itinga		UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X - 846.468,00	Y - 8.159.804,00	Datum: SIRGAS2000
		Fuso: 24K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134004-94FD.3482.E11C.450F.9837.7741.124A.3740		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	32,76	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Formação de pastagens para criação extensiva de bovinos de corte	Área de pastagem	32,76

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Biotoma/Transição entre Biotomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	32,76	Floresta Estacional Decidual Submontana	Inicial	32,76
Total:			Total:	32,76

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de origem nativa	Espécies nativas diversas	110,99	m³

8. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Roger Spósito das Virgens - MASP: 1147734-6

Adilson Almeida dos Santos - Masp: 1366848-8

Data da Vistoria: 22/12/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/12/2020

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DE PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. (doc. SEI: 23727176)**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS2000	24K	846.866	8.160.20
Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS2000	24K	847.193	8.160.24
Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS2000	24K	847.164	8.159.81
Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS2000	24K	847.279	8.159.62
Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS2000	24K	847.027	8.159.50

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1. Aumento do risco potencial à erosão do solo: o preparo do solo e plantio deverão ser realizados em nível e com medida suplementar deverão ser construídos terraços para aumentar a capacidade de absorção de água do solo; Dimensionamento e adequação das estradas internas com construção de caixas de captação de enxurradas (barraginhas);

2. Compactação do solo: manter lotação proporcional à capacidade de suporte da pastagem para evitar o pisoteio e a consequente compactação do solo;

3. Redução da biodiversidade: executar a supressão de vegetação de forma a possibilitar a fuga dos animais no sentido aos fragmentos remanescentes de vegetação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		

12. OBSERVAÇÃO

Processo de intervenção ambiental deferido parcialmente, nos termos do parecer único doc SEI 23782455

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis**

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 30/12/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23805510** e o código CRC **6BE6152A**.